

MUNICÍPIO DE PIRAPÓ, RS

RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA EXERCÍCIO DE 2023

A Ouvidoria do Poder Executivo Município de Pirapó, RS, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pela Lei Municipal nº 1772 de 18 de junho de 2019, apresenta a seguir Relatório de Gestão referente às atividades realizadas no exercício de 2023 em cumprimento a suas atribuições.

DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria Municipal é um espaço de participação e controle social, aberto para a sociedade e funciona junto a Controladoria Geral do Município, como canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões, pedidos de informação e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

CANAIS DE ATENDIMENTO As demandas de Ouvidoria são recebidas, na maior parte, por meio do sistema eletrônico de Ouvidoria, plataforma integrada de ouvidoria, e no endereço eletrônico: <https://www.pirapo.rs.gov.br/site/ouvidoria>

DO NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS

Em 2023, foram recebidas 20 manifestações sendo classificadas como: Denúncias e Reclamação, Elogio, dúvida e solicitação, sendo 8 denúncias e 7 reclamações, 1 elogio, 2 dúvidas e 2 solicitações.

Foram respondidas 100 % das manifestações.

CONCLUSÃO A aprovação da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso a Informação, e a aprovação da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços da administração pública, representaram dois marcos para consolidar a possibilidade de participação da sociedade nos assuntos do Poder Público Municipal. Uma das atribuições da ouvidoria é o tratamento das manifestações dos usuários. Por meio da Lei Municipal nº 1772 de 18 de junho de 2019, procurou-se adequar os procedimentos. Vale concluir, que a Ouvidoria foi instituída e regulamentada, nos tramites da Lei Federal nº 13.460/2017, e no Município de Pirapó, RS, pela Lei Municipal nº 1772 de 18 de junho de 2019, e alcançou significativa importância quanto as necessidades de informação e participação da sociedade e, as realidades operacionais e administrativas do Poder Executivo Municipal. Entende-se fundamental fortalecer este instrumento, como finalidade a prevenção de conflitos e de riscos institucionais, e, particularmente, em favor de um ambiente organizacional.